



Rural Castanea

FESTA DA CASTANHA VINHAIS

10 a 12 de novembro 2017

REGULAMENTO

CONCURSO DE MEL DA TERRA FRIA TRANSMONTANA

3.º CONCURSO DE MEL DA RURAL CASTANEA - VINHAIS

Integrado na RURAL CASTANEA – Feira da Castanha de Vinhais, realizar-se-á um Concurso de Mel, pretendendo dar a conhecer e valorizar a qualidade, a especificidade e a diversidade do Mel produzido na Terra Fria Transmontana (Vinhais, Bragança, Vimioso e Miranda do Douro).

REGULAMENTO

Artigo 1.º

(Norma Habilitante)

O presente Regulamento é celebrado ao abrigo do artigo 64.º, n.º 7 da Lei 169/99 de 18 de setembro, com redação da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro.

Artigo 2.º

(Organização)

A organização do 3.º Concurso de Mel (RURAL CASTANEA – Feira da Castanha de Vinhais), é da responsabilidade da Câmara Municipal de Vinhais e da Associação dos Apicultores do Parque Natural de Montesinho.

Artigo 3.º

(Amostras)

1- Os méis a Concurso deverão ser enviados até ao dia 06 de novembro de 2017 (segunda-feira), pelo correio ou entregues em mão, acompanhados do respetivo Boletim de Inscrição (Anexo I), em

envelope fechado, para a seguinte morada:

3.º CONCURSO DE MEL DA TERRA FRIA

Câmara Municipal de Vinhais

Rua das Freiras, n.º 13

5320-326 / Vinhais

2- Cada concorrente deverá entregar duas embalagens de 1kg do mel a Concurso, uma rotulada para promoção e a outra não rotulada para as provas. Para o caso de ser premiado, a embalagem rotulada destinar-se-á para exposição durante a Rural Castanea – Feira da Castanha de Vinhais. No final todas as embalagens (duas) serão doadas à Cruz Vermelha delegação de Vinhais.

3- Os méis a concurso devem ter estar devidamente rotulados e ter sido produzidos na Terra Fria Transmontana (Vinhais, Bragança, Vimioso e Miranda do Douro).

4- A colheita de amostras será da responsabilidade de cada concorrente.

Artigo 4.º

(Júri)

1- A organização do Concurso do Mel designa os membros do júri, os quais são selecionados em função da sua capacidade reconhecida no setor do mel, que avaliarão todos os méis em **prova cega**.

Regulamento: Concurso de Mel da Terra Fria Transmontana
RURAL CASTANEA – FESTA DA CASTANHA VINHAIS

2- O júri é constituído por 3 a 7 elementos.

3- O número total de jurados é fixado em função do número de amostras apresentadas a concurso.

Artigo 5.º

(Prémios)

1- O júri selecionará os três melhores méis a concurso, aos quais serão atribuídos os seguintes prémios:

- Medalha de Ouro 17" + 100,00€

- Medalha de Prata 17" + 75,00€

- Medalha de Bronze 17" + 50,00€

2- Além dos prémios a atribuir aos três vencedores serão também atribuídos, os seguintes:

a) Diploma;

b) Exposição do mel na Rural Castanea – Feira da Castanha de Vinhais;

Artigo 6.º

(Regras Gerais)

1- O concurso decorrerá no dia 10 de novembro de 2017, sendo as provas realizadas no período da tarde.

2- A divulgação dos resultados decorrerá no dia 11 de novembro no período da tarde na RURAL CASTANEA – Feira da Castanha de Vinhais, durante as Jornadas de Apicultura.

3- Os prémios serão entregues no certame da RURAL CASTANEA – Feira da Castanha de Vinhais, no dia 12 de novembro em horário a designar pela organização.

4- As decisões tomadas pelo Júri não terão direito a recurso.

5- Toda a informação declarada no Boletim de Inscrição (Anexo I) é da inteira responsabilidade dos signatários.

6- A participação neste Concurso implica a íntegra aceitação do presente regulamento.

7- Nenhum elemento do Júri ou da Organização poderá concorrer.


8- Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos de modo irrevogável pela Organização.

Artigo 7.º

(Normas de Amostra)

1- Não embalar mel com resíduos de cera ou outras impurezas.

2- Utilizar frascos novos com tampa.

3- Não utilizar frasco de plástico, exceto se for plástico apto para uso alimentar, identificado  com o símbolo .

4- Conservar a amostra à temperatura ambiente.